


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 164/2015.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

27/10/2015


Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.460, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.015.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que "Abre crédito suplementar no orçamento vigente da Fundação FEMIB aprovado pela Lei nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 164/2015.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 27 de outubro de 2.015.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.460, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO FEMIB APROVADO PELA LEI Nº 4.024 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado suprir dotação do orçamento vigente da Fundação FEMIB com a seguinte classificação orçamentária:

050100 FUNDAÇÃO FEMIB
12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação
(010) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ R\$ 200.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

050100 FUNDAÇÃO FEMIB
12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação
(012) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e instalações..... R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 27 de outubro de 2.015.

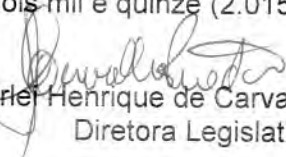
DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e sete (27) de outubro de dois mil e quinze (2.015).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 1088/2015

Ibitinga, 04 de novembro de 2015.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.451/2015, 4.452/2015, 4.453/2015, 4.454/2015, 4.455/2015, 4.456/2015, 4.458/2015, 4.459/2015, 4.460/2015, 4.461/2015, 4.462/2015, 4.463/2015 e 4.464/0015** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 27 de outubro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



WINDSON PINHEIRO
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA – SP**

